



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.301/2.001

“Dá nova denominação a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **“Praça Gilberto Renato Filizola Lima”** a praça que está localizada entre as Ruas C e G no bairro Imperial, neste Município (conforme croquis em anexo).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de Outubro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

